LEI Nº 2.522/ 2013

"Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências."

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Ouro Fino, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a permuta de um imóvel pertencente ao Sr. CLÁUDIO BENEDITO ROSA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 1.316.745 SSP/SP, inscrito no CPF n. 345.448.796-04, casado com Adriana Jacinto, sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n. 02, bairro centro, nesta cidade, destinado à duplicação da Avenida Joaquim Francisco de Assis.

§1º – O imóvel objeto de permuta corresponde a um terreno situado na Avenida Francisco de Assis, inscrito sob a matrícula nº 14.061 no Cartório de Registro de Imóveis, conforme certidão expedida em anexo, com área de 232,0 m2, com uma frente lindeira de 27,00m voltado para a Avenida Joaquim Francisco de Assis, deflete a direita e segue por 4,80m confrontando com a área de preservação da municipalidade, deflete a direita e segue 33,00 m confrontando agora com o Ribeirão São Francisco, deflete finalmente a direita e percorre a extensão de 12,40m confrontando com Irmãos Ferreira, atingindo o ponto onde se iniciou e finda a presente descrição.

§2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro nº 2, fl. 01 , sob o nº 14.061.

Art.2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1º, o Município avaliou em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Parágrafo único – O valor corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o Relatório e Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 0105/2013, que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Fica autorizado o Município a dar como pagamento do valor descrito no artigo anterior, um terreno registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro nº 2, fl. 01 sob o nº 5.866 pertencente ao patrimônio público municipal, avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com as seguintes medidas e confrontações:

Área de 283,71 m2, na mesma Avenida, a ser desmembrado do atual terreno anexo ao Departamento de Limpeza Pública que tem área total de 2.520 m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 5.866, confrontando do lado esquerdo com Oswaldo Dona, do lado direito com o Departamento Municipal de Limpeza Pública, estando aos fundos o Ribeiro Tabatinga.

Art. 4º – Para a formalização da permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de Agosto de 2013.

Maurício Lemes de Carvalho

Prefeito Municipal